



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

010

LEI Nº 1967/2004.
DE 09 DE MARÇO DE 2004.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ZAAR DIAS DE GÓES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

RESOLVE

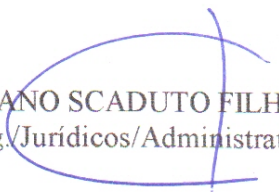
Art. 1º - O Recinto Municipal de Exposições localizado na Avenida Antonio Lacerda, nº 308, Bairro Campo Grande, neste município de Pilar do Sul, passa a denominar-se **RECINTO MUNICIPAL DE EVENTOS FRANCISCO ANTONIO DE CARVALHO SOBRINHO – “CHICO MINEIRO”**.

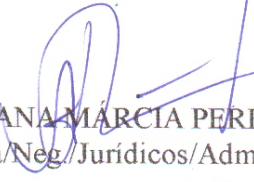
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

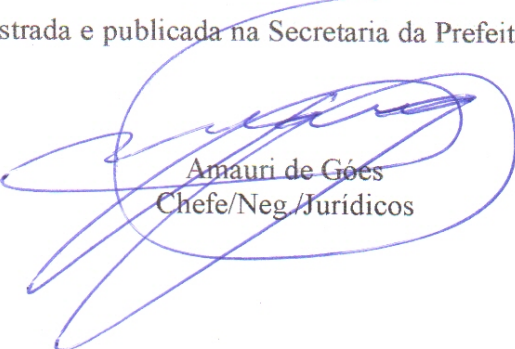
Pilar do Sul, 09 de Março de 2004.


ZAAR DIAS DE GÓES
-Pref. Municipal


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor/Neg./Jurídicos/Administrativos


ADRIANA MÁRCIA PEREIRA
Assessora/Neg./Jurídicos/Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Chefe/Neg./Jurídicos